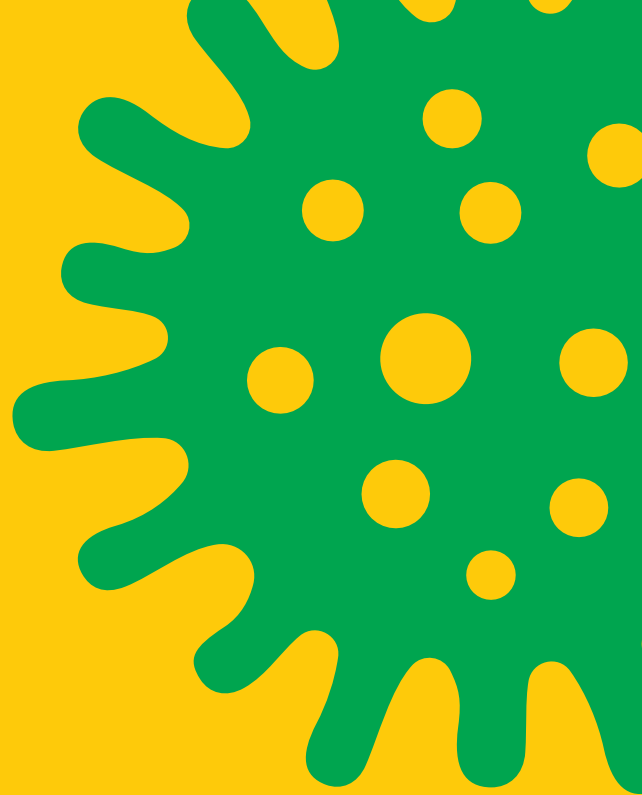


RIO CONTRA O
C  **RONA**



Medidas de Prevenção e Controle ao Coronavírus

Boletim Informativo S/SUBVISA Nº 005/2020 - 16/03/2020

Estabelecimentos em Geral



No Boletim Informativo para Estabelecimentos em Geral, a Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, destaca as medidas básicas que devem ser adotadas por estabelecimentos dos mais diversos segmentos. Algumas delas são exigências estabelecidas em lei, como o Código Sanitário Municipal (Lei Complementar 197/2018), implantado na cidade do Rio de Janeiro em 2019.

1. Todos os estabelecimentos devem ter lavatório com água corrente, dispensadores de sabonete líquido e de papel-toalha descartável, e ainda lixeira com tampa acionada por pedal.

2. Os estabelecimentos devem ter também dispensadores de álcool 70% em gel nos banheiros e em locais de grande fluxo de pessoas, como a recepção e demais áreas de atendimento ao público ou de movimento de funcionários.

IMPORTANTE: O uso do álcool 70% gel não substitui a lavagem das mãos com sabonete líquido e a secagem com papel-toalha descartável, e não reciclável.

3. As superfícies, mesas, utensílios e equipamentos devem ser higienizados com solução de uma parte de água sanitária para nove partes de água, com o uso de papel-toalha ou pano multiuso descartável. Álcool 70% em gel também pode ser utilizado para limpar objetos como telefones, teclados, cadeiras e maçanetas.

4. Todos os funcionários devem lavar frequentemente as mãos com água e sabonete líquido, esfregando bem os dedos, as unhas, os punhos, as palmas e até os dorsos por, pelo menos, 20 segundos, usando papel-toalha para a secagem.

5. Os funcionários que apresentarem febre, coriza, tosse, espirros, dor no corpo ou de garganta, congestão nasal ou algum outro sinal de infecção devem procurar uma unidade de saúde e, dependendo do caso, obedecer ao isolamento domiciliar ou hospitalar.

6. Os cumprimentos com beijos, abraços, apertos de mãos e outros contatos físicos precisam ser evitados.

7. Com mensagens em cartazes, pôsteres e outras peças visuais, os estabelecimentos devem reforçar a importância da etiqueta respiratória para tosse ou espirro: proteger a boca e o nariz com lenço descartável ou mesmo com o braço, evitando tocar o rosto.

Escolas e outras Instituições de Ensino

1. Manter os ambientes ventilados.

2. Evitar contato próximo com pessoas que sofrem de infecções respiratórias agudas.

3. Disponibilizar álcool 70% gel na entrada das salas e orientar os alunos para a sua utilização.

4. Não compartilhar copos, canudos, toalhas, talheres, alimentos, maquiagem e protetores labiais, canetas, lapiseiras, borrachas, brinquedos, celulares e demais produtos.

- 5.** Reorientar a equipe de apoio para intensificar a limpeza dos diferentes materiais e brinquedos de uso comum na escola.
- 6.** Ao fim de cada turno ou a cada troca de turmas realizar a desinfecção das mesas e cadeiras, friccionando por 20 segundos com pano seco e limpo embebido com álcool 70%.
- 7.** Intensificar a higienização dos ambientes de uso comum, incluindo maçanetas, torneiras, porta papel toalha, brinquedos e computadores.
- 8.** Reforçar os cuidados com o uso do álcool, em especial, em ambientes com acesso de crianças e adolescentes, pelo risco de ingestão acidental e queimaduras devido à característica inflamável do produto. Este produto exige todo o cuidado.
- 9.** Orientar alunos e pais a higienizar com frequência os pertences pessoais dos alunos, como copo, garrafa plástica, mochila, lancheira, toalha e estojo de escova de dentes.
- 10.** Os bebedouros devem passar com frequência por processo de desinfecção com álcool 70%.
- 11.** Recomendar aos alunos que não encostem os lábios no bico ejetor de água do bebedouro.
- 12.** Sensibilizar crianças e adolescentes a trazerem de casa copo plástico ou garrafa plástica para uso individual.
- 13.** Reforçar com os pais a necessidade de buscarem os filhos que apresentarem quadro febril ou mal-estar na escola, ambiente coletivo de compartilhamento e socialização constantes e contato próximo entre alunos e equipe. Por este motivo, quanto menor o contato do aluno com sintomas de doenças respiratórias, maior será a prevenção de doenças neste ambiente.

Hotéis, Pousadas e Hostels

- 1.** É recomendado que esses estabelecimentos tenham dispensadores de álcool 70% em gel nos banheiros e nos locais de grande fluxo de pessoas, como a recepção, bares, salas de ginástica, salões de jogos e restaurantes.
- 2.** Roupas de cama, toalhas e tapetes de banheiro devem ser trocados, pelo menos, a cada dois dias, e sempre retirados ao término de cada estadia, acondicionados em sacos plásticos até a sua higienização.
- 3.** A higienização das roupas e toalhas deve ser feita o mais rápido possível após o uso, com produtos apropriados e recomendados para este fim.
- 4.** A desinfecção de travesseiros e colchões deve ser feita a cada troca de roupa de cama, friccionando por 20 segundos com um pano seco e limpo embebido com álcool 70%
- 5.** Os ambientes de uso comum, incluindo maçanetas, torneiras, porta papel-toalha, computadores, botões de elevadores, corrimão e objetos de uso coletivo, deve ter a higienização intensificada.

6. Intensificar a higienização das áreas e superfícies com água e sabão ou produto próprio para limpeza, concluindo o processo com solução de hipoclorito (água sanitária) ou álcool 70%.

7. A desinfecção das mesas, cadeiras e mobiliário em geral deve ser feita ao fim de cada estadia ou a cada troca de evento, friccionado por 20 segundos um pano seco e limpo embebido com álcool 70%.

Academias e Centros de Fisioterapia e de Pilates

1. As superfícies, colchonetes, pesos e equipamentos devem ser higienizados a cada uso, com solução de uma parte de água sanitária para nove partes de água e uso de papel-toalha ou pano multiuso descartável.

2. O álcool 70% em gel também pode ser usado para limpar objetos, como telefones, teclados, cadeiras e maçanetas.

3. Os estabelecimentos devem ter dispensadores de álcool 70% em gel nos banheiros e locais de grande fluxo de pessoas, como a recepção, bares e salas de ginástica.

4. Às áreas destinadas à atividade física e todos os locais com lavatório devem ter dispensadores de papel-toalha descartável, nunca reciclável.



Disque Saúde

136

Não é por um. É por todos.

Acesse
[rio**contraocorona**.rio](http://riocontraocorona.rio)
e saiba mais.

